



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

EMENDA ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - PODER EXECUTIVO Nº 66/2025

Acrescenta inciso ao parágrafo único
do Art. 1º do Projeto de Lei nº 66/2025.

Art. 1º Fica acrescentado inciso ao parágrafo único do Art. 1º do Projeto de Lei nº 66/2025, ficando com a seguinte redação:

Parágrafo único.....

“Inciso I - Fica garantido aos contratados, sem prejuízo da remuneração, o direito de acompanhar familiar menor de idade e idoso em consultas ou tratamento de saúde comprovados por atestado médico.”

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 20 de maio de 2025.

VEREADOR LORIVAL EWERLING DOS SANTOS SILVEIRA

VEREADORA LISANDRA QUINOT PERSCH



**CÂMARA DE VEREADORES DE
LAJEADO - RS**

AV. BENJAMIN CONSTANT, 670 - 95900-106
10.534.369/0001-38

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (4F9D8B42) no site:
<https://citta.click/BV46Gsym>

EMENDA		Autenticação
Protocolo 002779 de 20/05/2025 17:05:40		
Documento	Processo	
000002 / 2025	-	4F9D8B42



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: LISANDRA QUINOT PERSCH
CPF: 695***.***15
Assinado em: 20/05/2025 16:23:46
Local: IP: 177.38.157.14



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: LORIVAL EWELING DOS SANTOS SILVEIRA
CPF: 385***.***72
Assinado em: 20/05/2025 16:22:17
Local: IP: 177.38.157.14

Hash do documento (SHA-256): 2b4a08009e86f6d854994fd4e55fa088963030823813600e382a7a533b9991e1

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.